Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 27 de Junho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 208, Caderno I.

REPUBLICAÇÃO POR INCOSISTÊNCIA MATERIAL

LEI N° 4342 DE 26 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, dentre outros dispositivos legais aplicáveis faz saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do vale-alimentação dos agentes públicos municipais será reajustado para R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com efeitos retroativos a janeiro/2025.

Art. 2º. O saldo referente à diferença entre os valores recebidos (R$630,00) e o reajustado (R$700,00), relativo ao período de janeiro/2025 a maio/2025, serão adimplidos em cinco parcelas mensais, junto às recargas mensais de julho/2025 a novembro/2025.

Art. 3º. A partir de dezembro/2025 o valor da recarga mensal do vale-alimentação permanecerá em R$ 700,00.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário, previstas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 101/200.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 26 de Junho de 2025.

VALDERICO LUIZ DOS REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ilhéus